



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Gurupi
Direção-geral

EDITAL Nº 59/2025/GUR/REI/IFTO, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS PARA ESTUDANTES DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ARTE EDUCAÇÃO E EM LINGUAGENS DO *CAMPUS GURUPI* PARA 2026/1

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas da Aldeia _____ (colocar o nome) declaram, para fins de inscrição no processo seletivo vagas para os Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* em Arte Educação e em Linguagens, 2026/1, do *Campus Gurupi* do IFTO, que o(a) candidato(a) _____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____, e portador(a) do CPF n.º _____, é indígena pertencente à Etnia _____ (nome da etnia a qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, estado de(o) _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente Declaração.

_____, ____/____/____ Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
RG: _____ CPF: _____
Assinatura: _____

* Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica: "Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."



Documento assinado eletronicamente por **Milene Lopes dos Santos Queta, Diretora-Geral**, em 24/11/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2985155** e o código CRC **CF35C765**.

Alameda Madrid, 545 - Jardim Sevilha — CEP 77.410-470
Gurupi/TO — (63) 3311-5400

www.iftto.edu.br/gurupi — gurupi@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.023684/2025-78

SEI nº 2985155